

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1560/GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Lei nº. 1560/GP, de 19 de julho de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial* na importância de R\$ 367.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 350.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 17.500,00 por Suplementação Orçamentária para contrapartida para AQ. AMBULÂNCIA TIPO B PROP: 0073/2022-15.

”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 350.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 17.500,00 por Suplementação Orçamentária para contrapartida para AQ. AMBULÂNCIA TIPO B PROP. 0073/2022-15, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3020019.1066	AQ. AMBULÂNCIA TIPO B PROP. 0073/2022-15		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E 0.1.632.0000	367.500,00
		MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL R\$				367.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no Art. 1º fica vinculado o saldo de repasse financeiro do Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PROPOSTA Nº 0073/2022-15, com detalhamento das especificações do objeto conforme FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO do SIGEM - Sistema Integrado de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, que visa atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R\$ R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e referente à Contrapartida do CONVENIENTE (Município) é no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil reais) e está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.2086	Gestão de Apoio ao MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258	0.1.500.1002	17.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R\$	17.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Celia Scarpatti

Código Identificador:8989B0FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>